Relatório de Administração

# Fundo Garantia-Safra (FGS)

# 2022



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**Brasília-DF, 2023**

# Fundo Garantia-Safra (FGS)

RELATORIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

# APRESENTAÇÃO

Este Relatório está estruturado em 5 capítulos, cujo encadeamento apresenta o desempenho do FGS no exercício de 2022 frente às suas responsabilidades institucionais, da seguinte forma:

› Mensagem da Gerência Nacional de Fundos de Governo

**› Capítulo 01** – Visão Geral do FGS e Ambiente Externo

**› Capítulo 02** – Planejamento Estratégico e Governança

**› Capítulo 03** – Resultados da Administração

**› Capítulo 04** – Outras Informações Relevantes

**› Capítulo 05** – Conclusão

**SUMÁRIO**


SUMÁRIO ..... 4

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES ..... 5

LISTA DE TABELAS ..... 6

LISTA DE GRÁFICOS ..... 6

LISTA DE FIGURAS ..... 6

MENSAGEM DA GERÊNCIA NACIONAL ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS GARANTIDORES E SOCIAIS ..... 7

CAPÍTULO 1 – VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO ..... 8

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO ..... 8

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS ..... 9

1.3 PRINCIPAIS NORMAS ..... 12

1.4 PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE ..... 11

**http://fundosdegoverno.caixa.gov.br/portal-home** ..... 11

**http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco (Onde constam os serviços de SAC e Ouvidoria)** ..... 11

1.5 MODELO DE NEGÓCIOS ..... 12

Capítulo 2 – Riscos, Oportunidades e Perspectivas ..... 14

2.1 Principais Riscos ..... 14

2.2 Modelo de Gestão de Riscos ..... 14

2.3 Medidas de gerenciamento de riscos e linhas de defesa ..... 15

2.4 Atuação da auditoria interna ..... 16

2.5 Comitê de Ética e Atuação Correicional ..... 16

CAPÍTULO 3 – GOVERNANÇA ESTRATÉGIA E DESEMPENHO ..... 17

3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLANO SAFRA 2021/2022[1] ..... 17

3.2 DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA ..... 18

CAPÍTULO 4 – RESULTADOS DA ADMINISTRAÇÃO ..... 19

4.1 DESEMPENHO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO: ..... 21

4.2 RECEITAS: ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO ..... 20

4.2.1 CONTRIBUIÇÕES- SAFRISTAS 2022: ..... 20

4.2.2 CONTRIBUIÇÕES- MUNICÍPIOS 2022: ..... 20

4.2.3 CONTRIBUIÇÕES- ESTADOS 2022: ..... 21

4.2.4 CONTRIBUIÇÕES - UNIÃO 2022: ..... 21

4.2.5 OUTRAS RECEITAS: ..... 22

43 DESEMBOLSOS DO FUNDO ..... 22

CAPÍTULO 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES ..... 25

4.1 INFORMAÇÕES RELEVANTES DA ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO ..... 25

4.2 PERSPECTIVAS PRÓXIMAS ..... 25

CAPÍTULO 5 – Conclusão ..... 25

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

| | |
|---|---|
| AL | Alagoas – Unidade da Federação |
| BA | Bahia – Unidade da Federação |
| BGS | Benefício Garantia-Safra |
| CE | Ceará – Unidade da Federação |
| CEMADEN | Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres |
| CFGL | Conselho de Fundos de Governo e Loterias |
| CGS do MAPA | Coordenação do Garantia-Safra da Secretaria de Política |
| CGGS | Conselho Gestor Garantia Safra |
| CMN | Conselho Monetário Nacional |
| ES | Espírito Santo – Unidade da Federação |
| FGS | Fundo Garantia-Safra |
| GEFUS | Gerência Nacional Administração de Fundos Garantidores e Sociais |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| LSPA | Levantamento Sistemático da Produção Agrícola |
| MA | Maranhão – Unidade da Federação |
| MAPA | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento |
| MDA | Ministério do Desenvolvimento Agrário |
| MG | Minas Gerais – Unidade da Federação |
| PB | Paraíba – Unidade da Federação |
| PE | Pernambuco – Unidade da Federação |
| PGS | Programa Garantia-Safra |
| PI | Piauí – Unidade da Federação |
| PRONAF | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar |
| RN | Rio Grande do Norte – Unidade da Federação |
| SAF | Subsecretaria de Agricultura Familiar |
| SE | Sergipe – Unidade da Federação |
| SFC | Secretaria Federal de Controle Interno |
| SPA | Secretaria de Política Agrícola |
| SUDENE | Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste |
| SUFAB | Superintendência Nacional Benefícios Sociais |
| SUFUS | Superintendência Nacional Fundos de Governo |
| TI | Tecnologia da Informação |
| VIMAR | Vice-Presidência Agente Operador |

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Distribuição cotas por UF ..... 10
Tabela 2 Etapas do Ciclo de Gerenciamento de riscos..... 15
Tabela 2 - Movimentações Financeiras 2022 - Resumida ..... 19
Tabela 3 - Valores provenientes das Contribuições (adesões) dos Safristas..... 20
Tabela 4 – Valores provenientes das Contribuições dos Municípios..... 20
Tabela 5 - Valores provenientes das Contribuições dos Estados. ..... 21
Tabela 6 - Contribuições União 2022. ..... 21
Tabela 7 - Outras Receitas FGS 2022. ..... 25
Tabela 8 - Desembolsos – Pagamento de Benefícios..... 22

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Proporção das Contribuições Estaduais..... 21
Gráfico 2 - Proporção das Contribuições por Ente ..... 22

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Área de atuação da SUDENE..... 8
Figura 2 - Fluxo operacional do Garantia-safra..... 12
Figura 3 - Calendário de pagamento de benefícios sociais..... 12
Figura 4 - Mapa de Relacionamento FGS..... 13

## MENSAGEM DA GERÊNCIA NACIONAL ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS GARANTIDORES E SOCIAIS

É com satisfação que apresentamos o Relatório de Administração do Fundo Garantia Safra, referente ao exercício de 2022.

Por meio deste instrumento, a Administradora CAIXA confere transparência à sociedade e às partes interessadas do Fundo, do trabalho realizado e dos resultados alcançados.

A Administradora CAIXA quer ser reconhecida como referência pela sociedade, governo, clientes e parceiros na administração dos fundos de governo, atuando como time integrado com excelência, inovação, transformação digital e transparência, na geração de resultados sustentáveis.

Para isso, trabalha incansavelmente para o cumprimento da política pública, sem perder o foco na gestão para a performance, na aplicação dos recursos na forma definida pelo órgão gestor, na execução da estratégia, na governança e na transparência.

Estamos cientes de que ainda há um longo caminho a percorrer. Mas temos conseguido avançar a cada dia, contribuindo desta forma para o cumprimento da Missão da CAIXA e para o desenvolvimento do país.

MARISE PIMENTEL VIEGAS DE ALMEIDA
Gerente Nacional
GN Administração de Fundos Garantidores e Sociais

## CAPÍTULO 1 – VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO.

### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO

O Fundo Garantia-Safra (FGS), de natureza financeira, foi instituído pela Lei nº 10.420, de 10.04.2002, posteriormente alterada pelas Leis nº 10.700, de 09.07.2003, Lei nº 11.775, de 17.09.2008, e Lei nº 12.766, de 27.09.2012, com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno de estiagem ou excesso hídrico, situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), que compreende a região Nordeste, o Norte de Minas, o Estado do Amazonas, o Vale do Jequitinhonha e municípios do Espírito Santo. Fundamenta-se em um arranjo institucional baseado na participação de agricultores familiares, Municípios, Estados e União. Além disso, baseia-se no controle social mediante participação de entidades da sociedade civil na seleção e reconhecimento dos beneficiários, realizado por seus representantes nos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDRS).

O Garantia-Safra é uma das ações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), então sob gestão da Secretaria de Política Agrícola (SPA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por força do Decreto nº 9.667, de 02.01.2019, que reorganizou a estrutura da Administração Pública Federal.

O FGS, juntamente com o Benefício Garantia-Safra (BGS), ambos criados por meio da Lei nº 10.420, de 2002, compõem o Programa Garantia-Safra e têm o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência às famílias de agricultores em municípios sistematicamente sujeitos à perda de 50% ou mais de seus cultivares, por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico.

A finalidade do Fundo é a centralização da arrecadação e administração financeira dos recursos e seus rendimentos, compondo assim as disponibilidades para o pagamento do benefício-safra e o cumprimento de sua função social.

Sua missão é promover a agricultura familiar de modo a sustentar o desenvolvimento regional por meio da valorização humana e da negociação institucional com representantes da sociedade, respeitando os desejos e anseios das organizações sociais e praticando os princípios da descentralização, da democracia, da transparência e da responsabilidade socioambiental.

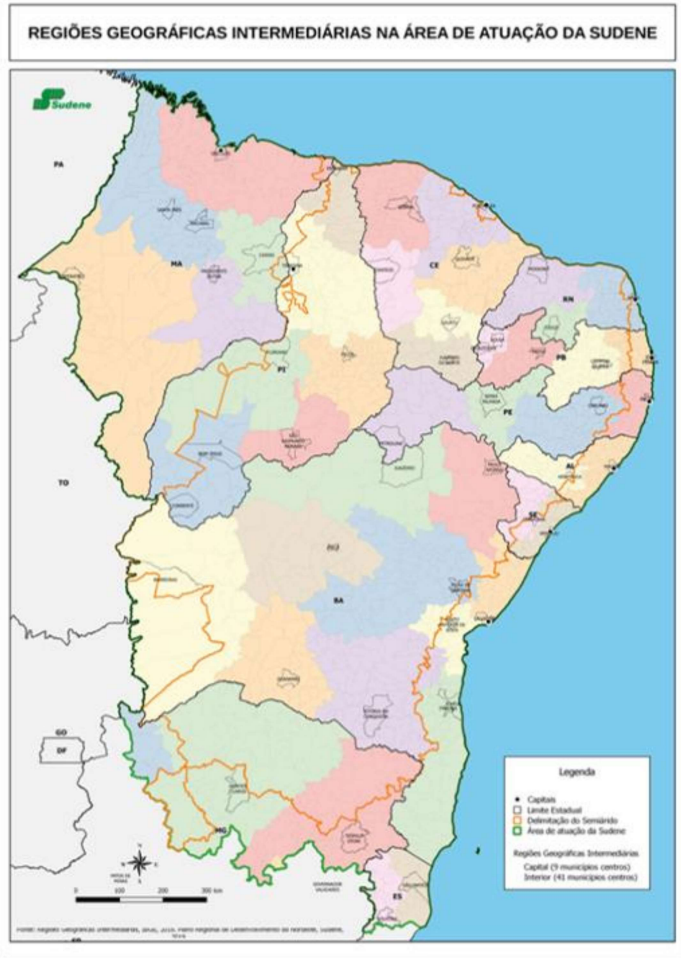


Figura 1 - Área de atuação da SUDENE

Os recursos do FGS são constituídos pelas contribuições proporcionais de agricultores e entes públicos, definidas em lei, além dos rendimentos das aplicações financeiras.

Podem participar do Programa agricultores que atendam as seguintes condições:

A. renda média bruta familiar mensal nos 12 (doze) meses que antecederem à inscrição não exceder a 1,5 salário-mínimo, excluídos os benefícios previdenciários rurais;

B. não detenha, a qualquer título, área agricultável superior a 4 (quatro) módulos fiscais. A dimensão do módulo é variável em cada município/região, segundo o potencial de produtividade da terra (fertilidade, topografia, microclima etc.);

C. a área total plantada com as culturas de feijão, milho, arroz, mandioca e/ou algodão seja inferior ou igual a 5 (cinco) hectares, não irrigados. Em virtude da expansão do Programa para municípios não localizados na região do semiárido, o órgão gestor do Fundo poderá definir outras culturas passíveis de cultivo pelos agricultores que aderirem ao Fundo.

## 1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS

Para desenvolver as suas atividades, o FGS conta com a seguinte estrutura organizacional:

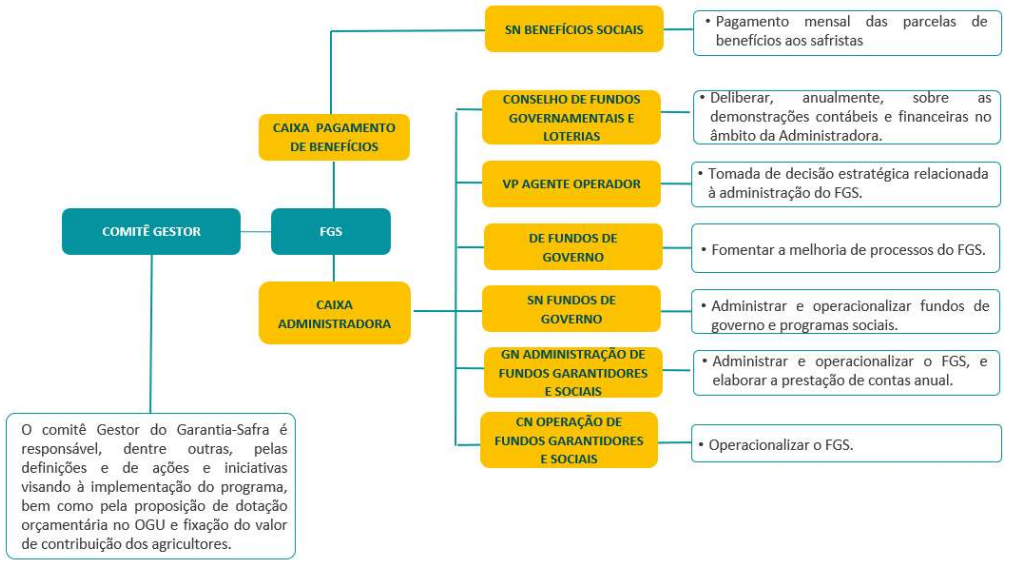


Nesse contexto, observando a dinâmica cíclica e anual do Programa, tem-se como expectativa para os objetivos nos exercícios, o alcance de resultados e índices de desempenho que garantam o pagamento dos benefícios e amenizem as perdas dos agricultores.

Para as finalidades propostas, apresentam-se as seguintes perspectivas para o FGS:

A. **Perspectiva Estratégica:** resultados do Garantia-Safra para o Governo: objetiva o atendimento às determinações legais, contratuais e necessidades dos entes participantes para o bom desempenho do Programa e o atingimento de sua finalidade social, além de fomentar a transparência;

B. **Perspectiva Operacional:** resultados do Garantia-Safra para a CAIXA: objetiva a manutenção da parceria com o Governo e o alinhamento ao Plano Estratégico da CAIXA, fortalecendo-a como banco social e robustecendo a sua governança, rentabilidade e eficiência;

C. **Perspectiva Social:** Resultados do Garantia-Safra para o agricultor beneficiário: objetiva mitigar riscos para os agricultores e familiares, proporcionando condições mínimas de subsistência frente às condições climáticas desfavoráveis. Dar prioridade aos grupos de agricultores familiares de menor renda, visando promovê-los a patamares superiores de bem-estar.

Em relação à gestão e administração do FGS, dois são os atores principais:

• Gestão: a cargo do Comitê Gestor do Garantia-Safra, por meio do Departamento de Gestão de Risco (DEGER), da Secretaria de Política Agrícola (SPA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme disposto no Decreto nº 11.231, de 10.10.2022;

• Administração: CAIXA, responsável pela operacionalização do Fundo (arrecadação e pagamento de benefícios) e administração dos recursos.

A SPA é o órgão Gestor do Garantia-Safra, tendo sob sua estrutura o Comitê Gestor que define as diretrizes anuais do programa. O Comitê Gestor do Garantia-Safra se reúne, no mínimo, uma vez por ano, no início do ano agrícola, que começa em primeiro de julho. Nesta reunião são tomadas as decisões necessárias para a implementação do programa no ano agrícola seguinte. As resoluções do Comitê são publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

As principais decisões do Comitê Gestor estão relacionadas às quantidades de cotas a serem disponibilizadas para os estados, ao valor do benefício a ser pago aos agricultores e às alterações no calendário de plantio, que servem de referência para todas as etapas e procedimentos operacionais do Fundo, sem o prejuízo de analisar e implementar outras diretrizes do Governo.

Em 2022, a resolução do Comitê Gestor deliberou:

- O valor do benefício: fixado em R$ 850,00;
- O número de cotas foi estabelecido em 1.350.000, assim distribuídas:

*Tabela 1 - Distribuição cotas por UF*[1]

| Estados | Número de cotas - agricultores familiares que poderão |
|---|---|
| AL | 28.000 |
| AM | 2.800 |
| BA | 308.500 |
| CE | 200.000 |
| MA | 8.000 |
| MG | 45.000 |
| PB | 80.000 |
| PE | 120.000 |
| PI | 80.000 |
| RN | 40.000 |
| SE | 17.500 |
| Cotas Reserva | 45.200 |
| **TOTAIS** | **975.000** |

Fonte: Comitê Gestor do Garantia-Safra - Resolução nº 01, de 28 de setembro de 2022

Já a operação e administração do FGS está a cargo da CAIXA desde 2003, e está subdividida em duas principais atribuições em contratos distintos:

- Operacionalização da arrecadação e gestão financeira dos recursos, nos termos do contrato nº 06/2021;

- Pagamento mensal das parcelas de benefícios aos safristas (folha de pagamento), nos termos do contrato nº 05/2021, sob gestão da Superintendência Nacional Benefícios Sociais (SUFAB).

[1] FONTE: Resolução nº 02 de 16.12.2021 – SAF / MAPA

## 1.3 PRINCIPAIS NORMAS

A seguir, disponibiliza-se as principais normas relacionadas ao Fundo de Garantia Safra:

| Norma | Fonte |
|---|---|
| **Lei nº 10.420, de 10 de abril 2002** | L10420 (planal http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10420.htmto.gov.br) |
| **Decreto nº 4.962, de 23 de janeiro de 2004** | D4962 (pl http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d4962.htmanalto.gov.br) |
| **Portaria MDA nº 01, de 29 de janeiro de 2007** | https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mda/garantia-safra/arquivos/portaria_01-2007.pdf |
| **Portaria MDA nº 42, de 07 de dezembro de 2012** | https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mda/garantia-safra/arquivos/portaria_42_garantia_safra.pdf |
| **Portaria MDA nº 66, de 29 de setembro de 2014** | https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mda/garantia-safra/arquivos/portaria-mda-no-66_2014_estabelece-normas-e-procedimentos-para-restituicao-de-pagamentos-indevidos-gs.pdf |
| **Portaria MDA nº 73, de 07 de fevereiro de 2018** | https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mda/garantia-safra/arquivos/portaria-no-73-de-07-de-fevereiro-de-2018.pdfaria-no-73-de-07-de-fevereiro-de-2018.pdf (www.gov.br) |
| **Portaria MDA nº 06, de 23 de janeiro de 2015** | (www.gov. https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mda/garantia-safra/arquivos/portaria-no6_2015_procedimentos-operacionais-restituicao-pagamentos-indevidos-gs.pdfbr) |
| **Portaria MDA nº 25, de 08 de julho de 2020** | https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mda/garantia-safra/arquivos/copy3_of_portarian25de8dejulhode2020.pdfy3_of_portarian25de8dejulhode2020.pdf (www.gov.br) |

Além das normas acima citadas, devem-se destacar as Resoluções que regulamentam matérias de caráter mais específico no âmbito das atividades operacionais do Fundo. Dentre as quais listamos as Resoluções nº 03/2006; nº 04/2010; nº 2,3 e 4/2014; nº 1, 2 e 3/2021 e nº 01/2022.

O FGS tem como valores:

- Respeito ao bem-estar da sociedade brasileira e ao meio ambiente;
- Garantia de dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho;
- Ética e transparência;
- Desempenho eficiente e sustentável;
- Inovação.

## 1.4 PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

| Principais Canais de Comunicação |
|---|
| Portal Fundos de Governo<br>**http://fundosdegoverno.caixa.gov.br/portal-home** |
| Sítio da CAIXA<br>**http://www.caixa.gov.br/acesso-a-informacao/Paginas/default.aspx (Para Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC)**<br>**http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco (Onde constam os serviços de SAC e Ouvidoria)** |

## 1.5 MODELO DE NEGÓCIOS

Três grandes macroprocessos formam o fluxo operacional do Programa Garantia-Safra, são eles:




*Figura 2 - Fluxo operacional do Garantia-safra*

Ocorre na IMPLEMENTAÇÃO, o acompanhamento e monitoramento da assinatura dos termos de adesões; a inscrição, seleção, homologação e adesão dos agricultores; monitoramento do pagamento de aportes; assessoria ao comitê gestor e acompanhamento de contratos administrativos com instituição financeira que faz gestão do fundo garantia safra.

Ao que se refere o macroprocesso de VERIFICAÇÃO DE PERDAS, realiza-se o monitoramento de solicitação de vistoria, indicação de técnicos vistoriadores e laudos amostrais; acompanhamento do calendário agrícola – marcos da safra; sistematização de dados agronômicos e meteorológicos, através de compilação de informações dos Laudos amostrais (vistorias *in loco*), do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Nacionais (CEMADEN) e do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA/IBGE).

No que tange o macroprocesso de PAGAMENTO, decorre a produção da folha de pagamento, atribuição de NIS no perfil do beneficiário, análise de bloqueios e desbloqueios, e transferência do benefício Garantia-Safra.

O pagamento obedece ao calendário de pagamento de benefícios sociais:

| FINAL DO NIS | DIA E MÊS DO PAGAMENTO | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 JANEIRO | 12 FEVEREIRO | 18 MARÇO | 16 ABRIL | 18 MAIO | 17 JUNHO | 20 JULHO | 18 AGOSTO | 17 SETEMBRO | 19 OUTUBRO | 17 NOVEMBRO | 10 DEZEMBRO |
| 2 | 21 JANEIRO | 13 FEVEREIRO | 19 MARÇO | 17 ABRIL | 19 MAIO | 18 JUNHO | 21 JULHO | 19 AGOSTO | 18 SETEMBRO | 20 OUTUBRO | 18 NOVEMBRO | 11 DEZEMBRO |
| 3 | 22 JANEIRO | 14 FEVEREIRO | 20 MARÇO | 20 ABRIL | 20 MAIO | 19 JUNHO | 22 JULHO | 20 AGOSTO | 21 SETEMBRO | 21 OUTUBRO | 19 NOVEMBRO | 14 DEZEMBRO |
| 4 | 23 JANEIRO | 17 FEVEREIRO | 23 MARÇO | 22 ABRIL | 21 MAIO | 22 JUNHO | 23 JULHO | 21 AGOSTO | 22 SETEMBRO | 22 OUTUBRO | 20 NOVEMBRO | 15 DEZEMBRO |
| 5 | 24 JANEIRO | 18 FEVEREIRO | 24 MARÇO | 23 ABRIL | 22 MAIO | 23 JUNHO | 24 JULHO | 24 AGOSTO | 23 SETEMBRO | 23 OUTUBRO | 23 NOVEMBRO | 16 DEZEMBRO |
| 6 | 27 JANEIRO | 19 FEVEREIRO | 25 MARÇO | 24 ABRIL | 25 MAIO | 24 JUNHO | 27 JULHO | 25 AGOSTO | 24 SETEMBRO | 26 OUTUBRO | 24 NOVEMBRO | 17 DEZEMBRO |
| 7 | 28 JANEIRO | 20 FEVEREIRO | 26 MARÇO | 27 ABRIL | 26 MAIO | 25 JUNHO | 28 JULHO | 26 AGOSTO | 25 SETEMBRO | 27 OUTUBRO | 25 NOVEMBRO | 18 DEZEMBRO |
| 8 | 29 JANEIRO | 21 FEVEREIRO | 27 MARÇO | 28 ABRIL | 27 MAIO | 26 JUNHO | 29 JULHO | 27 AGOSTO | 28 SETEMBRO | 28 OUTUBRO | 26 NOVEMBRO | 21 DEZEMBRO |
| 9 | 30 JANEIRO | 27 FEVEREIRO | 30 MARÇO | 29 ABRIL | 28 MAIO | 29 JUNHO | 30 JULHO | 28 AGOSTO | 29 SETEMBRO | 29 OUTUBRO | 27 NOVEMBRO | 22 DEZEMBRO |
| 0 | 31 JANEIRO | 28 FEVEREIRO | 31 MARÇO | 30 ABRIL | 29 MAIO | 30 JUNHO | 31 JULHO | 31 AGOSTO | 30 SETEMBRO | 30 OUTUBRO | 30 NOVEMBRO | 23 DEZEMBRO |

*Figura 3 - Calendário de pagamento de benefícios sociais*

Cada parcela de benefício fica disponível para o beneficiário por 120 (cento e vinte) dias e, findo este prazo, os valores são devolvidos ao Fundo.

O funcionamento do FGS ocorre com a participação de vários atores, cujos principais estão espelhados no mapa de relacionamento a seguir:

Figura 4 - Mapa de Relacionamento FGS

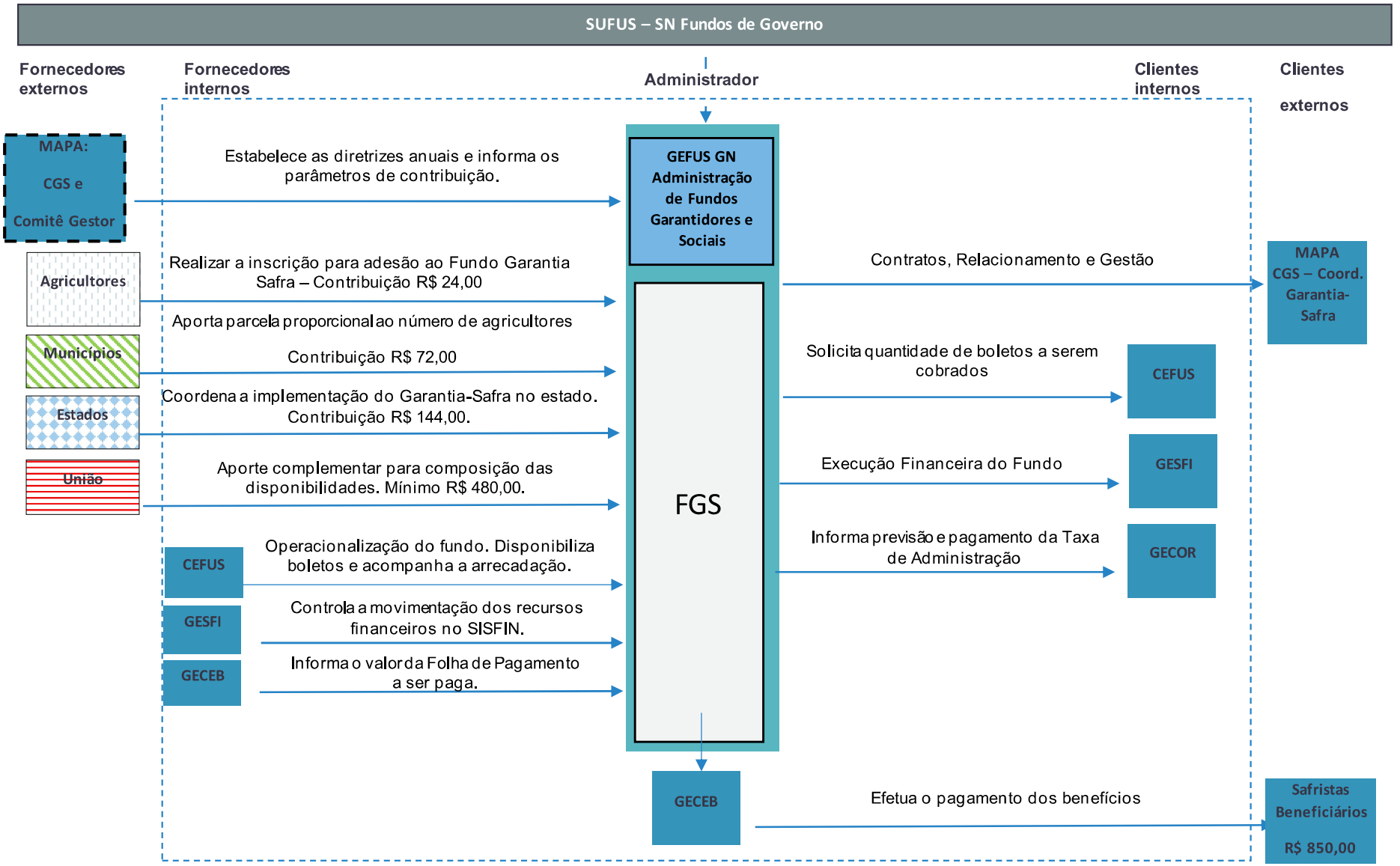


FONTE: Normativos e Regulamentos Internos e Externos do Fundo

## Capítulo 2 – Riscos, Oportunidades e Perspectivas

### 2.1 Principais Riscos

Em linha com as normas internas que tratam da Política de Gerenciamento de Riscos do Conglomerado CAIXA, a Administradora monitora um risco relevante para o Fundo, a saber:

- Desembolso de recursos dos fundos e programas em desconformidade com as normas.

No caso do FGS o risco caracteriza-se pela possibilidade de disponibilização de montantes em valor insuficiente ou em atraso à unidade CAXA responsável pelo pagamento aos beneficiários safristas atingidos por sinistros.

A mitigação do risco é efetivada por meio da manutenção de disponibilidades financeiras acessíveis de forma imediata pela Administradora para suprimento da necessidade de recursos no tempo requerido pela unidade de pagamento de benefícios sociais. Tais mitigadores são assim descritos nos controles internos da Administradora:

- Definição das regras de desembolso de recursos estabelecidas em manuais de operação e manuais normativos dos produtos de modo a definir os requisitos para o procedimento de desembolso.
- Análise e conformidade documental das operações a receberem o desembolso de recursos, oriundos do fundo/programa, realizadas pelas instâncias de governança de acordo com o regime de alçadas vigente.

### 2.2 Modelo de Gestão de Riscos

A CAIXA, em face da necessidade de garantir o alcance dos seus objetivos empresariais e o cumprimento das finalidades dos Fundos Administrados, entre os quais o FGS, fomenta a sistematização dos controles internos por meio da avaliação e do monitoramento contínuos dos resultados apresentados pelo Fundo, bem como do uso das ferramentas requeridas ao estabelecimento e ao aperfeiçoamento do sistema de governança corporativa a partir do que preceitua o Plano Estratégico da CAIXA.

De modo a promover a percepção e compreensão da relevância dos mecanismos gerais de controle do FGS pelos diversos níveis da estrutura das unidades dedicadas, a Administradora promove, por meio de reuniões de esclarecimento, a divulgação dos resultados consubstanciados nos reportes de riscos identificados periodicamente pela Gerência Nacional Modelagem Risco Operacional, que apresenta a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventuais falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos.

A Administradora do FGS utiliza o Código de Ética da CAIXA que se apresenta pautado no Código de Conduta do Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, anexo do Decreto nº 1.171, de 1994, e o Código de Conduta da CAIXA, ambos em formato de normativo interno com Termo de Ciência e assinatura eletrônica renovados anualmente, obrigatórios para todos os empregados.

Os procedimentos e as instruções operacionais do FGS são padronizados por meio dos manuais normativos internos que segregam, por unidade, as rotinas e atividades do Fundo, elaboradas em consonância com as normas externas do FGS e com o Regulamento do Fundo.

O Código de Ética e o Código de Conduta da CAIXA, apresentam-se na forma de manuais normativos internos que obedecem aos padrões de *compliance* no processo de elaboração e publicação, inclusive para aqueles que necessitam de qualificação e/ou validação das diversas áreas envolvidas na gestão do FGS.

As delegações de autoridade, incluindo o exercício de alçadas são expressas por faixas de valores relacionadas aos níveis hierárquicos constituindo limites para movimentações financeiras do Fundo, as quais estão previstas nos manuais internos da CAIXA.

No âmbito da Administradora do FGS, são adotados procedimentos de segregação de funções, mediante separação das competências para autorização ou aprovação de operações, execução, controle e contabilização, consubstanciado no Plano de Funções Gratificadas, instrumento de gestão de pessoas composto pela relação do conjunto de funções gratificadas com descrições, especificações, níveis

remuneratórios, condições de acesso e movimentação. As atribuições individuais dos empregados da CAIXA são disciplinadas conforme sua especificidade, neste sentido, há normativo próprio que divide tais atribuições em diferentes níveis de responsabilidade por meio do normativo denominado 'Estrutura de Funções Gratificadas'; também existem limites financeiros relacionado à prática dos atos funcionais, os quais são estabelecidos no manual de alçadas.

A arquitetura organizacional, cujo propósito é fixar as atribuições das unidades da CAIXA, é definida considerando a necessária segregação da atividade de contabilização da operacionalização do negócio. Diante disso, e considerando que os manuais normativos internos do FGS segregam as rotinas do Fundo por Gerências, inexiste conflito de funções entre setores e/ou empregados da CAIXA.

Na CAIXA, as atividades de Administração do FGS são desempenhadas pelas unidades vinculadas à Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR), que é segregada das demais áreas da instituição financeira nos termos do art. 48, § 1º do seu Estatuto.

Ademais, no âmbito da VIMAR, as atividades de arrecadação incluindo movimentações financeiras são executadas pela Centralizadora Nacional Operação de Fundos Garantidores e Sociais (CEFUS), as atividades de normatização e monitoramento são realizadas pala Gerência Nacional Administração de Fundos Garantidores e Sociais (GEFUS), estrutura vinculada à Diretoria Executiva de Fundos.

Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos objetivos do FGS, na medida em que realizam a identificação, a mensuração e a avaliação dos riscos operacionais a fim de estabelecer métricas para modelar o comportamento histórico dos eventos de risco operacional, de projetar o comportamento futuro desses eventos e definir as informações necessárias a compor a base de dados de perdas efetivas e potenciais, bem como prevenção e identificação das ocorrências suscetíveis ao risco.

No que tange à administração e repasse dos recursos do FGS, a CAIXA aplica metodologia baseada no conceito de linhas de defesa que consiste em três Linhas de Defesa, sendo a unidade executora a primeira linha, as unidades de controle/contabilidade/risco e superiores hierárquicas são segunda linha e a terceira linha é representada pela avaliação independente, ou seja, a auditoria.

## 2.3 Medidas de gerenciamento de riscos e linhas de defesa

Para o gerenciamento do risco mencionado no item 2.1, relativo ao desembolso de recursos do Fundos e programas em desconformidade com as normas, conforme já citado, a Administradora adota o acompanhamento constante das solicitações de remessa financeira, bem como mantém disponibilidades líquidas compostas das fontes de arrecadação do Fundo para dispor dos recursos sempre que necessário.

Outrossim, há que se mencionar que anualmente ocorre o ciclo de gerenciamento de riscos, o qual é parte da estratégia de linhas de defesa e composto das etapas abaixo discriminadas que são percorridas pelos gestores de 1ª e 2ª linhas de defesa, com o objetivo de mitigar os riscos relacionados aos processos operacionais inerentes às atividades do FGS:

*Tabela 2 Etapas do Ciclo de Gerenciamento de riscos*

| Etapas |
|---|
| 1 - Avaliar o Processo |
| 2 - Mapear os riscos |
| 3 - Enfrentar os riscos |
| 4 - Avaliar e monitorar resultados da 1ª linha |
| 6 - Realizar o diagnóstico da 2ª linha |
| 7 - Legitimar, aperfeiçoar ou desenvolver a 2ª linha |
| 8 - Supervisionar as 2ª linhas implantadas |

Os riscos identificados pelos gestores são registrados em sistema informatizado, no qual também são inseridos os parâmetros técnicos necessários para avaliação do seu grau de impacto e monitoramento das ações de resposta e mitigação.

Os resultados alcançados pelos gestores e unidades da CAIXA envolvidas na gestão do FGS em cada ciclo de defesa compõe o conjunto de indicadores pelos quais são medidas a efetividade da gestão e o desempenho pessoal dos profissionais que atuam na gestão do Fundo.

## 2.4 Atuação da auditoria interna

A Auditoria Interna, estatutariamente vinculada ao Conselho de Administração da CAIXA, relaciona-se com o Comitê de Auditoria na forma da regulamentação do Conselho Monetário Nacional – CMN, e se sujeita às orientações e determinações dos órgãos federais de controle e de fiscalização, conforme legislação específica.

Com vistas a propiciar o alcance dos objetivos traçados para as atividades administradas/geridas pela CAIXA, a Auditoria Interna desenvolve atividade independente, disciplinada pela Instrução Normativa nº 01 de 2001, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC (Lei nº 10.180, de 2001), na legislação complementar e nas normas do *The Institute of Internal Auditors* (IIA), representado no Brasil pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), voltadas para avaliar a qualidade do desempenho da administração/gestão e a adequação, eficiência e eficácia dos processos de gestão de riscos, de controle e governança corporativa.

A Auditoria Interna, de modo a alinhar-se ao Plano Estratégico CAIXA, atua, entre outras vertentes, na terceira linha de defesa em consonância com as recomendações do IIA Brasil, na eleição de processos críticos auditados por metodologia de auditoria de processos, e com foco em riscos e na especialização das equipes para atuar nos processos auditados, o que propicia fornecer aos órgãos de governança e à alta administração, avaliações mais acuradas e com mais abrangência, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle.

Anualmente, as atividades relacionadas à administração do Fundo são submetidas à auditoria sob a ótica de governança, contemplando os controles estabelecidos para mitigação de riscos, *compliance,* efetividade e alcance de objetivos previstos.

Em 2022 foi realizado trabalho de auditoria interna com o objetivo foi avaliar a gestão operacional e financeira do FGS, sob a ótica de governança, contemplando os controles estabelecidos para a mitigação de riscos, *compliance*, efetividade e alcance de objetivos previstos, tendo o trabalho abrangido o exercício de 2021.

## 2.5 Comitê de Ética e Atuação Correicional

No âmbito da administração do FGS é utilizado Sistema de Governança da CAIXA, preconizado no Estatuto, nas Políticas de Atuação e no Regime de Alçadas da CAIXA.

Nesse contexto, o FGS mantém sua atuação visando tornar-se referência em práticas de governança corporativa em observância aos princípios de seu Modelo de Gestão e por meio da adoção de instrumentos variados de gestão, a exemplo do Código de Ética, do Código de Conduta, dos Regimes de Alçadas e dos manuais inerentes à Governança Corporativa.

Neste contexto, as questões relativas à ética e correição são tratadas pelo (a):

- Comissão de Ética da CAIXA, órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de orientar, aconselhar, e atuar na gestão sobre a ética profissional dos dirigentes e empregados da CAIXA, e no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, cabendo-lhe ainda deliberar sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas da CAIXA levadas ao seu conhecimento, para avaliação da necessidade de aplicação de penalidades, entre as quais a demissão, conforme normativo interno 'Código de Conduta dos empregados e dirigentes da CAIXA'.
- Comitê de Correição, órgão que auxilia o Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente, e tem a finalidade de emitir parecer sobre as atividades relacionadas à prevenção e à apuração de irregularidades disciplinares quando envolver o Presidente, Vice-Presidentes e Diretores.
- Para as apurações de ilícitos administrativos e danos ao FGS, a estrutura de governança da CAIXA dispõe de mecanismos de instauração de Processo Disciplinar e Civil, o qual compete à Auditoria Interna e à Corregedoria da CAIXA - CORED.

Em 2022, não houve ocorrência de processo disciplinar referente à força de trabalho dedicada ao Fundo Garantia Safra.

## CAPÍTULO 3 – GOVERNANÇA ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

### 3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLANO SAFRA 2021/2022[1]

O planejamento estratégico do FGS procura alinhar, para cada exercício, as estratégias do Programa aos desafios institucionais, levando em consideração, sobretudo, as limitações geográficas e tecnológicas que circunscrevem a operacionalização do Garantia-Safra.

Nesse contexto, o limitado acesso aos recursos tecnológicos, a situação geográfica e climática da população participante do programa, a baixa renda dos participantes e o grande número de adesões (até 975.000), fazem da administração do garantia-safra um desafio tão importante quanto os resultados sociais obtidos.

Para tanto, é constante a busca no alinhamento das diretrizes estratégicas das instituições envolvidas que alcançaram os resultados em função do desenvolvimento da maturidade gerencial, do fortalecimento das parcerias institucionais, da criação de ferramentas e do conhecimento voltado para atenção ao público de baixa renda, completamente dependente de benefícios sociais para sobrevivência.

Para o alcance da visão de futuro, a estratégia do poder público para a atenção à população rural consubstanciada no Plano Safra é um grande fomentador do desenvolvimento agropecuário em bases sustentáveis, pois incentiva a modernização tecnológica e a aplicação das melhores práticas no campo, em conformidade com a legislação ambiental brasileira, uma das mais avançadas do mundo.

Para o próximo ciclo, o Plano Safra 2022/2023 ficará ainda mais verde, com o fortalecimento do Programa ABC, Inovagro e Proirriga, abrangendo o financiamento à produção de bioinsumos, de energia renovável e à adoção de práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção dos recursos naturais e agricultura irrigada.

O apoio creditício do Plano Safra às tecnologias sustentáveis tem amplo efeito multiplicador, abrangendo inclusive os produtores que não têm acesso ao crédito rural.

Os recursos para os pequenos produtores tiveram aumento, além de linhas destinadas à irrigação e a inovações tecnológicas nas propriedades rurais. Para a construção de armazéns nas propriedades também houve um aumento significativo no crédito disponibilizado.

O Plano Safra, cada vez mais, torna-se sinônimo de sustentabilidade.

O primeiro eixo é o do Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF), que engloba, basicamente, três importantes políticas para a segurança da agricultura familiar, sendo elas: o Garantia-Safra, O Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF) e, Seguro da Agricultura Familiar (SEAF).

É dentro desse primeiro eixo de atuação que a CAIXA, desde 2003, administra os recursos do Fundo alinhando sua capacidade operacional de administração de fundos e pagamento de benefícios sociais, com as necessidades dos agricultores familiares da região de abrangência do Programa, com resultados sustentáveis e o reconhecimento da sociedade.

A estratégia do Governo Federal para o FGS encontra-se alinhada à da CAIXA, e adota perspectivas estratégicas voltadas para os Agricultores - 'Clientes' 'Processos Internos' – desenvolvimento humano e de mecanismos de gestão; Participação social e ampliação - 'Aprendizado e Crescimento'; e abrange objetivos de negócios, com indicadores e iniciativas na busca de resultados coerentes com a missão social do FGS.

Com vistas à mensuração e ao controle desses resultados são adotados instrumentos de administração, em sistema corporativo, que permitem a visão sistêmica de sua performance ante às diretrizes estratégicas do Fundo, o qual consubstancia, entre outros, os resultados financeiros, de sustentabilidade corporativa e de atuação negocial.

As ferramentas de governança são utilizadas para avaliar os resultados do FGS com o objetivo de (i) aumentar o resultado operacional; (ii) fortalecer os aspectos de controle e risco; (iii) evidenciar os desdobramentos da estratégia do Fundo; (iv) ampliar o relacionamento com as diversas partes interessadas no Fundo; e (v) evidenciar as entregas relevantes. No exercício, a Administradora atendeu às necessidades do Fundo e manteve o desempenho obtido em anos anteriores, com margens sustentáveis para o Fundo e sua administração.

Esses resultados traduzem-se em indicadores que buscam evidenciar e suportar ações relacionadas às responsabilidades, ao desdobramento do plano estratégico e a itens de relevância que reforçam os controles internos.

Toda a estrutura de governança, de administração e seus resultados, serão apresentados nos próximos tópicos deste relatório e auxiliarão o leitor a conhecer e perceber a dimensão do Fundo, das estruturas envolvidas e do desempenho alcançado, permitindo uma visão sistêmica do Fundo Garantia-Safra.

## 3.2 DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

A CAIXA, desde julho de 2003 presta os serviços de administração dos recursos do FGS referentes à execução e a operacionalização do Programa Garantia Safra, pautando-se nas melhores práticas de gestão e visando aperfeiçoar o desempenho e a salvaguarda dos direitos das partes interessadas.

A Administradora do FGS utiliza-se do Sistema de Governança da CAIXA preconizado pelo seu Estatuto e adota os princípios de responsabilização, simplicidade e integração, definidos no Modelo de Gestão da CAIXA, visando o bom desempenho e os interesses de todos os envolvidos.

A CAIXA mantém a sua atuação visando tornar-se referência em práticas de governança corporativa e parceira estratégica de políticas públicas do Estado, seja pelo modelo de gestão vigente, que tem a governança como um de seus componentes, seja pela adoção de práticas de gestão alinhadas a princípios como transparência, equidade, prestação de contas, responsabilidade sócio-empresarial, conformidade e *compliance*, gestão estratégica de riscos e sustentabilidade, princípios esses que se concretizam em instrumentos de gestão normatizados, como o Código de Ética, o Código de Conduta, os Regimes de Alçadas e as Políticas de Atuação da CAIXA.

Cabe ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias (CFGL), órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CAIXA quanto à administração de fundos instituídos pelo Governo Federal, aprovar as políticas de atuação da Vice-Presidência responsável pela administração destes fundos (VIMAR), fixar alçadas, examinar os pareceres das auditorias interna e externa e opinar sobre a contratação de auditoria independente, conforme Estatuto.

Quanto ao Comitê de Auditoria, órgão estatutário regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a sua finalidade é a de acompanhar e fortalecer as atividades de auditorias interna e externa e de controles interno e externo, reportando-se diretamente ao Conselho de Administração em consonância com a legislação vigente, nos termos do Estatuto da CAIXA e de seu Regimento Interno. Possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

- avaliar a efetividade das auditorias independente e interna;

- avaliar o cumprimento, pela administração da CAIXA, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais, de normativos, de regulamentos e de normas internas aplicáveis à CAIXA, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e

- recomendar ao Conselho Diretor correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições.

Relativamente O Comitê Delegado de Risco e de Capital é um órgão de caráter deliberativo, vinculado ao Conselho Diretor, ao qual compete deliberar sobre a gestão e controle dos riscos e do capital do conglomerado financeiro CAIXA.

A Auditoria Interna, estatutariamente vinculada ao Conselho de Administração, relaciona-se com o Comitê de Auditoria na forma da regulamentação do CMN e se sujeita às orientações e determinações dos órgãos federais de controle e de fiscalização conforme legislação específica.

Com vistas a propiciar o alcance dos objetivos traçados para as atividades administradas/geridas pela CAIXA, a auditoria interna desenvolve atividade independente, disciplinada pela IN 01/2001 da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) (Lei nº 10.180/2001), na legislação complementar e nas normas do *The Institute of Internal Auditors* (IIA), representado no Brasil pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), voltada para avaliar a qualidade do desempenho "administração/gestão" e a adequação, eficiência e eficácia dos processos de gestão de riscos, de controle e governança corporativa.

A auditoria interna, de modo a alinhar-se ao Plano Estratégico CAIXA, atua, entre outras vertentes, na terceira linha de defesa, em consonância com as recomendações do IIA Brasil, na eleição de processos críticos auditados por metodologia de auditoria de processos, e com foco em riscos e especialização das equipes para atuar nos processos auditados, o que propicia fornecer aos órgãos de governança e à alta administração avaliações mais acuradas e com mais abrangência, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle.

A CAIXA tem compromisso histórico e implementa gestão corporativa contemporânea, convergente com o disposto no Decreto nº 6.021, de 2007 (Comissão Interministerial de Governança Corporativa), traduzindo-se em honestidade, respeito e responsabilidade na condução dos negócios, nos relacionamentos com as partes interessadas e na prestação de contas de suas atividades.

A adoção de melhores práticas em governança corporativa tem possibilitado à CAIXA responder ao desafio central das organizações modernas: integrar as dimensões social, econômica e ambiental, na busca pela sustentabilidade, por meio do desempenho empresarial responsável que prioriza a transparência e a ética na geração de valor para a sociedade.

Ainda, como banco público e agente operador de políticas públicas, a CAIXA está perfeitamente sintonizada com as orientações do governo federal e atenta aos marcos regulatórios pertinentes.

A CAIXA disponibiliza em sua página na Internet o Manual de Governança Corporativa, que pode ser consultado em https://www.caixa.gov.br/sobre-a-caixa/governanca-corporativa, o qual contém informações importantes sobre a governança da Instituição, a exemplo do conglomerado e da estrutura de governança - modelo, órgãos colegiados, dirigentes e atribuições.

# CAPÍTULO 4 – RESULTADOS DA ADMINISTRAÇÃO

## 4.1 DESEMPENHO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO:

O Fundo iniciou o exercício com R$ R$ 1.082.112.040,53 em disponibilidades e encerrou o exercício com R$1.527.849.464,94 em caixa, resultado cuja movimentação financeira segue resumidamente disposta logo abaixo, compreendendo o período entre 01/01/2022 e 31/12/2022:

*Tabela 3 - Movimentações Financeiras 2022 - Resumida*

| Histórico | Valor (R$) |
|---|---|
| Saldo Inicial | 1.082.112.040,53 |
| 11-APORTE RECURSOS ESTADO-SE | 1.733.796,00 |
| 12-APORTE RECURSOS - UNIAO | 468.040.642,00 |
| 16-RECEB DEVOL RECURSOS AG.FIN. | 28.344.950,00 |
| 17-PAGTO TAXA ADM CAIXA | -4.553.285,93 |
| 18-TRANSF REC-AGENTE FINANCEIRO | -309.263.230,00 |
| 22-RECEBIM.ARRECAD.SAFRISTAS | 12.120.438,50 |
| 24-ESTORNO ARRECADACAO MUNICIPIOS | -1.800,00 |
| 29-APORTE REC VIA AGENCIA-AL | 2.770.626,00 |
| 30-APORTE REC VIA AGENCIA-BA | 41.132.928,00 |
| 31-APORTE REC VIA AGENCIA-CE | 17.278.596,00 |

| | |
|---|---|
| 33-APORTE REC VIA AGENCIA-MA | 241.128,00 |
| 34-APORTE REC VIA AGENCIA-MG | 4.125.084,00 |
| 35-APORTE REC VIA AGENCIA-PB | 6.597.972,00 |
| 36-APORTE REC VIA AGENCIA-PE | 11.658.906,00 |
| 37-APORTE REC VIA AGENCIA-PI | 4.954.160,40 |
| 38-APORTE REC VIA AGENCIA-RN | 20.000,00 |
| 39-ARRECADACAO MUNICIPIOS SIGCB | 34.993.634,12 |
| 40-ARREC PGTO INDEVIDO SAFRISTA SIGCB | 2.341,61 |
| 41-PAGTO TX ADM AG. FINANCEIRO | -1.914.223,94 |
| 43-APORTE REC VIA AGENCIA-AM | 153.204,00 |
| 100-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 123.976.537,16 |
| 102-REM. LANÇAMENTOS RETROATIVOS | 6.583,07 |
| 108-REC. ATUALIZACOES MONETARIAS - AG. PAG. | 3.318.437,42 |
| Saldo Final | 1.527.849.464,94 |

Fonte: SISFIN/CAIXA

Levando-se em consideração o período analisado, o Fundo arrecadou valores maiores aos desembolsados.

Não obstante, o FGS conta ainda com os rendimentos financeiros (Taxa SELIC) das disponibilidades, por determinação legal, além das devoluções de recursos, a título de restituição por recebimentos indevidos pelos agricultores, e as devoluções para a conta de arrecadação de recursos não utilizados no pagamento de benefícios de anos-safra anteriores.

Os tópicos a seguir apresentam o resultado dos processos de arrecadação e de desembolsos do Fundo ao longo do exercício.

## 4.2 RECEITAS: ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO

Considerando exclusivamente as contribuições ao Fundo, ou seja, sem as receitas provenientes de devolução ou rendimentos, as contribuições dos safristas ao Fundo, no exercício 2022, apresentou o comportamento discriminado a seguir.

### 4.2.1 CONTRIBUIÇÕES - SAFRISTAS 2022:

*Tabela 4 - Valores provenientes das Contribuições (adesões) dos Safristas*

| Competência | Arrecadação | Competência | Arrecadação |
|---|---|---|---|
| jan/22 | R$ 4.662.709,00 | jul/22 | R$ 25,50 |
| fev/22 | R$ 1.551.165,00 | ago/22 | R$ 34,00 |
| mar/22 | R$ 856.528,00 | set/22 | R$ 34,00 |
| abr/22 | R$ 997.585,50 | out/22 | R$ 34,00 |
| mai/22 | R$ 221.561,00 | nov/22 | R$ 875.526,50 |
| jun/22 | R$ 144,50 | dez/22 | R$ 2.955.091,50 |
| **Total arrecadação safristas 2022: R$ 12.120.438,50** | | | |

Fonte: SISFIN/CAIXA – Históricos 22 e 50

Considerando-se o período entre janeiro e dezembro, o valor de contribuição dos safristas para o exercício 2022 foi aproximadamente 10,5% maior que o mesmo período de 2021, cuja arrecadação dos safristas alcançou R$ 10.969.014,15 .

A arrecadação de safristas ocorre por meio da quitação do documento de arrecadação (convênio de arrecadação código 9.1.0936), desde que realizada dentro do período de normatizado.

### 4.2.2 CONTRIBUIÇÕES - MUNICÍPIOS 2022:

*Tabela 5 – Valores provenientes das Contribuições dos Municípios.*

| Competência | Arrecadação | Competência | Arrecadação |
|---|---|---|---|
| Jan/2022 | R$ 1.211.828,00 | Jul/2022 | R$ 4.600.129,05 |
| Fev/2022 | R$ 2.781.877,85 | Ago/2022 | R$ 2.675.623,65 |
| Mar/2022 | R$ 3.161.262,20 | Set/2022 | R$ 2.471.963,65 |
| Abr/2022 | R$ 4.885.858,65 | Out/2022 | R$ 1.803.906,15 |
| Mai/2022 | R$ 4.519.537,55 | Nov/2022 | R$ 1.510.833,81 |
| Jun/2022 | R$ 4.202.287,80 | Dez/2022 | R$ 1.166.725,76 |
| **Total arrecadação municípios 2022: R$ 34.991.834,12** | | | |

Fonte: SISFIN/CAIXA – Históricos 23,24 e-39.

Considerando-se o período entre janeiro e dezembro, o valor de contribuição dos municípios para o exercício 2022 foi aproximadamente 7,5% maior que o mesmo período de 2021, tendo em vista o aumento no número de safristas que aderiram em relação ao exercício anterior, em que a arrecadação dos municípios participantes alcançou R$ 32.549.580,80.

## 4.2.3 CONTRIBUIÇÕES - ESTADOS 2022:

*Tabela 6 - Valores provenientes das Contribuições dos Estados.*

| Competência | Arrecadação | Competência | Arrecadação |
|---|---|---|---|
| Jan/2022 | R$ 20.000,00 | Jul/2022 | R$ 7.652.529,60 |
| Fev/2022 | R$ - | Ago/2022 | R$ 10.001.834,40 |
| Mar/2022 | R$ 12.976.767,65 | Set/2022 | R$ 28.490.599,20 |
| Abr/2022 | R$ 5.545.147,15 | Out/2022 | R$ 6.944.731,20 |
| Mai/2022 | R$ 9.912.584,40 | Nov/2022 | R$ 346.759,20 |
| Jun/2022 | R$ 6.004.821,60 | Dez/2022 | R$ 2.770.626,00 |
| **Total arrecadação estados 2022: R$ 90.666.400,40** | | | |

Fonte: SISFIN/CAIXA – Históricos: 1 a 11,15,29,30,31,33,34,35,36,37,38 e 43.

Considerando-se o período entre janeiro e dezembro, o valor de contribuição estadual para o exercício 2022 foi aproximadamente 1% maior que o mesmo período de 2021, tendo em vista o aumento do número de safristas que aderiram em relação ao exercício anterior, em que a arrecadação dos estados participantes alcançou R$ 81.810.214,00.

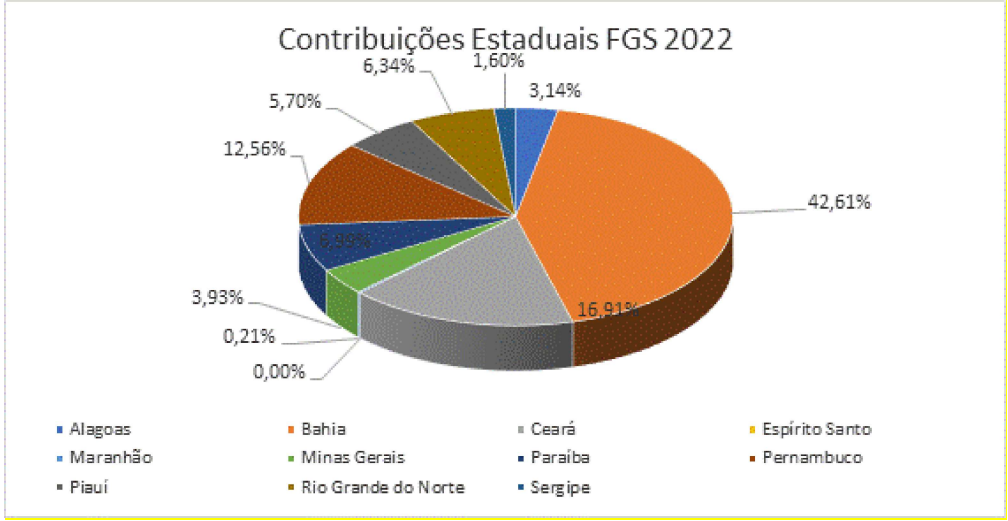


*Gráfico 1 - Proporção das Contribuições Estaduais*

## 4.2.4 CONTRIBUIÇÕES - UNIÃO 2022:

*Tabela 7 - Contribuições União 2022.*

| Competência | Arrecadação | Competência | Arrecadação |
|---|---|---|---|
| Jan/2022 | 0,00 | Jul/2022 | 0,00 |
| Fev/2022 | 0,00 | Ago/2022 | 0,00 |
| Mar/2022 | 0,00 | Set/2022 | 0,00 |
| Abr/2022 | 0,00 | Out/2022 | 0,00 |
| Mai/2022 | 0,00 | Nov/2022 | R$156.013.547,00 |
| Jun/2022 | R$156.013.547,00 | Dez/2022 | R$156.013,548,00 |
| **Total arrecadação União 2022: R$ 468.040.642,00** | | | |

Fonte: SISFIN/CAIXA – Históricos 12 e 20

Considerando-se o período entre janeiro e dezembro, o valor de contribuição da União para o exercício 2022 foi aproximadamente 110% maior que o mesmo período de 2021.

Atualmente, a contribuição da União é realizada levando em consideração o valor mínimo de aporte referente a todas as cotas do programa em determinado ano, ou seja, R$ 480,00 para cada uma das 975.000 cotas, o que equivale a um aporte de aproximadamente R$ 468.000.000,00 (2021 – R$245.734.447,00) de forma anual, para o qual são realizados aportes complementares em caso insuficiência de recursos.

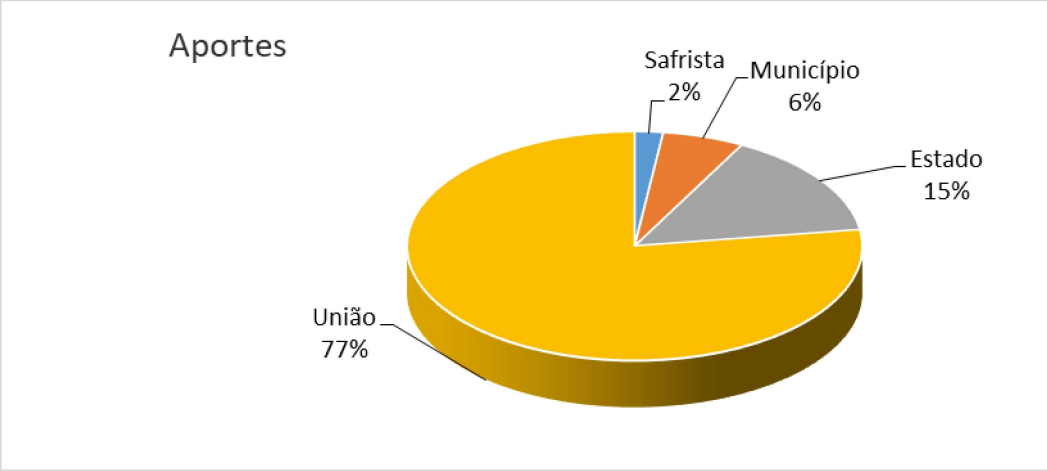


*Gráfico 2 - Proporção das Contribuições por Ente*

### 4.2.5 OUTRAS RECEITAS:

Além das receitas de contribuição ao Fundo, outros valores somam-se às disponibilidades, como as atualizações monetárias discriminadas no quadro a seguir:

*Tabela 8 - Outras Receitas FGS 2022*

| Histórico | 2022 | 2021 | Variação (Δ%) |
|---|---|---|---|
| Arrecadação Total | R$ 605.819.315,02 | R$ 371.063.255,95 | R$ 63,00 |
| Devolução Recursos | R$ 2.341,61 | R$ 2.858,40 | R$ -0,80 |
| Atualização Monetária | R$ 127.301.557,65 | R$ 44.288.312,80 | R$ 187,00 |
| **Receitas** | **R$ 733.123.214,28** | **R$ 415.354.427,15** | **R$ 76,50** |

Fonte: SISFIN/CAIXA

## 43 DESEMBOLSOS DO FUNDO

O FGS foi constituído para a centralização dos recursos proveniente das contribuições de cada ente, assim como o produto do rendimento das suas disponibilidades.

Legalmente, os recursos do Fundo só podem ser utilizados em duas situações: para o pagamento dos benefícios aos agricultores, em caso de perda de safra, e para a remuneração da administradora, conforme contratos nº 005/2021(SUFAB) e nº 006/2021(SUFUS).

No exercício 2022 foram desembolsados os seguintes montantes, distribuídos mensalmente para o pagamento de benefícios e remuneração da administradora (SUFUS e SUFAB), conforme tabelas 8,9,10 a seguir.

*Tabela 9 - Desembolsos – Pagamento de Benefícios*

| Competência | Desembolsos | Competência | Desembolsos |
|---|---|---|---|
| Jan/2022 | R$ -89.943.940,00 | Jul/2022 | R$ -13.082.770,00 |
| Fev/2022 | R$ -59.859.210,00 | Ago/2022 | R$ -1.643.220,00 |
| Mar/2022 | R$ -35.660.390,00 | Set/2022 | R$ -6.785.210,00 |
| Abr/2022 | R$ -12.062.520,00 | Out/2022 | R$ -3.771.790,00 |
| Mai/2022 | R$ -70.972.960,00 | Nov/2022 | R$ -4.031.550,00 |
| Jun/2022 | R$ -8.237.180,00 | Dez/2022 | R$ -3.212.490,00 |
| **Total desembolsos 2022: R$ 309.263.230,00** | | | |

Fonte: SISFIN/CAIXA – Histórico 18

O pagamento aos beneficiários é realizado mensalmente, respeitado o calendário de pagamento de benefícios sociais.

O pagamento dos benefícios aos agricultores ocorre em 5 parcelas de R$ 170,00, com a folha de pagamento constituída pelo Ministério, porém devido a pandemia de COVID-19, com o intuito de reduzir o fluxo de pessoas na agência, houve a possibilidade de o pagamento ser realizado em uma única parcela, conforme calendário de pagamento de benefícios sociais (figura 3).

Os dados citados demonstram que, no exercício 2022, foram transferidos R$ 309.263.230,00, para o pagamento de 339.977 parcelas de benefícios.

Valores transferidos para o pagamento de benefícios e eventualmente não utilizados são devolvidos ao Fundo no prazo de 90 dias após a data de validade do último benefício disponibilizado.

O pagamento da Taxa de administração pelos serviços executados pela SUFUS, a partir da assinatura do 1ºTermo Aditivo do Contrato nº006/2021, em 05/01/2022, são debitados diretamente da conta gráfica (218) gerida pela CAIXA.

*Tabela 9 - Desembolsos – Taxa administração Caixa*

| Competência | Desembolsos | Competência | Desembolsos |
|---|---|---|---|
| Jan/2022 | R$ -1.249.001,48 | Jul/2022 | R$ -213.888,36 |
| Fev/2022 | R$ -526.203,53 | Ago/2022 | R$ -212.271,61 |
| Mar/2022 | R$ -400.335,39 | Set/2022 | R$ -211.881,35 |
| Abr/2022 | R$ -587.256,97 | Out/2022 | R$ -210.183,61 |
| Mai/2022 | R$ -281.327,40 | Nov/2022 | R$ -447.184,89 |
| Jun/2022 | R$ -213.751,34 | Dez/2022 | R$ -1.012.875,57 |
| **Total desembolsos 2022: R$ 5.566.161,50** | | | |

Fonte: SISFIN/CAIXA – Históricos 17

Os dados citados demonstram que, no exercício 2022, foram pagos R$ 5.566.161,50, referentes aos serviços prestados pela SUFUS quanto a gestão financeira do FUNDO.

O pagamento da Taxa de administração pelos serviços executados pela SUFAB, a partir da assinatura do 1ºTermo Aditivo do Contrato nº005/2021, em 05/01/2022, são debitados diretamente da conta gráfica (218) gerida pela CAIXA.

*Tabela 10 - Desembolsos – Taxa administração Agente Financeiro*

| Competência | Desembolsos | Competência | Desembolsos |
|---|---|---|---|
| Jan/2022 | R$ -604.691,80 | Jul/2022 | R$ -65.897,70 |
| Fev/2022 | R$ -393.376,03 | Ago/2022 | R$ -11.090,53 |
| Mar/2022 | R$ -217.262,05 | Set/2022 | R$ -29.960,93 |
| Abr/2022 | R$ -62.926,91 | Out/2022 | R$ -10.111,54 |
| Mai/2022 | R$ -467.147,99 | Nov/2022 | R$ -11.702,39 |
| Jun/2022 | R$ -40.056,07 | Dez/2022 | R$ -7.666,49 |
| **Total desembolsos 2022: R$ 1.921.890,43** | | | |

Fonte: SISFIN/CAIXA – Históricos 41

Os dados citados demonstram que, no exercício 2022, foram pagos R$ 1.921.890,43, referentes aos serviços prestados pela SUFAB quanto ao processo de pagamento de benefícios aos beneficiários do Garantia-Safra.

## 4.4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Na qualidade de administradora, a CAIXA, obteve o seguinte desempenho conforme serviços contratuais acordados:

A. **Taxa de administração:** Valor fixo mensal de R$ 208.388,14, tendo em vista a assinatura do 2º Termo Aditivo do Contrato 06/2021, de 05/01/2022, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência e reajustar valores de alguns serviços.

B. **Arrecadação das contribuições dos safristas:** convênio de arrecadação R$ 3,99 por quitação de boleta, independentemente do Canal (agência, lotérico, *internet banking* CAIXA, autoatendimento, correspondente CAIXA AQUI). Em 2022, foram recebidos 757.240 documentos de arrecadação, gerando receita líquida (após retenção de impostos) de R$ 2.808.379,89 no exercício.

C. **Arrecadação das contribuições dos municípios:** é realizada por meio de pagamento de boleto, nos seguintes canais: guichê da agência/PA; rede lotérica; compensação (quitação em outros bancos); ou outros meios, para a qual é devida uma tarifa de R$ 7,25 por boleto liquidado. Em 2022 foram liquidados 5.443 boletos, gerando uma receita líquida de R$ 39.461,75.

D. **Reemissão de boletos de Arrecadação das contribuições dos municípios:** acontece quando o prazo de validade para quitação de parcela municipal é perdido, sendo necessária a geração de um novo boleto encaminhado ao município para quitação. Em 2022, foram reemitidos 621 boletos, ao custo de R$ 7,25 por boleto, gerando uma receita líquida de R$ 4.502,25.

E. **Devolução, a agricultores ou municípios, de contribuições ao Fundo, por duplicidade, fora do prazo e/ou valor diferente:** para os casos de crédito de contribuições indevidas ao Fundo é possível haver solicitação de devoluções pelos entes participantes, sendo devida a tarifa de R$ 12,00 para custear o processo de devolução. Em 2022 não houve devolução de recursos.

F. **Notificações para devolução de benefícios ao Fundo, via FAC/AR:** constatado o recebimento de benefícios indevidos, são encaminhadas notificações individualizadas aos agricultores para que procedam com a devolução dos recursos ao Fundo. O encaminhamento de cada uma dessas notificações, via franqueamento autorizado de correspondência (FAC/AR), tem custo de R$ 20,26 visando garantir a restituição ao Fundo.

   Não houve envio de notificações aos agricultores em 2022.

   Ressaltamos que o processo de verificação de elegibilidade ao benefício sofreu alteração, passando permitir o bloqueio preventivo quando há indícios de irregularidade, o que representa superação de dificultadores no processo de cobrança.

G. **Emissão de boletos para restituição de benefícios ao Fundo:** Caso o agricultor, voluntariamente, ou após ser notificado, resolva devolver os recursos ao fundo, é gerado um boleto de devolução. Para este serviço é cobrada uma tarifa de R$ 12,00. Em 2022 foram devolvidos 20 boletos, gerando uma receita líquida de R$ 240,00.

Pela prestação dos serviços descritos no Contrato nº 06/2021, em 2022, a CAIXA recebeu o valor total líquido de R$ 5.566.161,50, já descontados os impostos. A receita em 2022 foi 15,17% maior em relação a 2021, a qual alcançou R$ 4.832.861,30.

## 4.5 TRIBUTAÇÃO SOBRE OS RECEBÍVEIS CAIXA

Sobre os valores faturados pela prestação dos serviços contratados, são retidos os seguintes tributos, cujas alíquotas soma 7,05%:

- IRPJ (2,4%);
- CSLL (1%);
- PASEP (0,65%);
- COFINS (3%).

## CAPÍTULO 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

### 4.1 INFORMAÇÕES RELEVANTES DA ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO

A partir de 05.01.2022, as atividades do Fundo foram desempenhadas sob a vigência do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 06/2021, compreendendo o período de 06/01/2023 a 05/01/2024, com duração de 12(doze) meses. Este 2º Termo Aditivo teve como finalidade a manutenção das tarifas contratadas para a prestação dos serviços pela Administradora.

A CAIXA busca constantemente dispor de novos métodos, operações e sistemas necessários à boa execução do Programa e ao desempenho do Fundo. Nesse contexto, desenvolveu uma nova ferramenta de controle dos recursos financeiros, que está em processo de homologação e ajustes.

### 4.2 PERSPECTIVAS PRÓXIMAS

O 2º Temo Aditivo do Contrato nº 06/2021 vigeu até 05.01.2023, e amparou a operacionalização e administração do Garantia-Safra. Em 21/12/2023 foi formalizado o 2° aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 06/2021 com vigência até 05/01/2024.

Os serviços previstos no contrato vigente, foram mantidos para o novo período de vigência do contrato.

Eventuais adaptações operacionais serão implementadas ao longo do exercício, respeitando-se as regras bancárias gerais e a contínua busca na mitigação de riscos e melhoria na eficiência e transparência.

### 4.3 BENEFÍCIOS SOCIAIS ALCANÇADOS

Tendo como função primordial a garantia de renda mínima complementar para a sobrevivência de agricultores de áreas atingidas por seca ou enchentes, o Fundo é voltado para trabalhadores cuja renda média bruta mensal nos 12 (doze) meses que antecederam a inscrição não supere um 1,5 salário-mínimo, excluídos os benefícios previdenciários rurais.

No exercício de 2022, foram disponibilizados R$ 309.263.230,00 para o pagamento de benefícios, que correspondem a 339.977 parcelas, beneficiando aproximadamente 1 milhão de pessoas, bem como seus dependentes, na região de abrangência da figura 1.

## CAPÍTULO 5 – CONCLUSÃO

O FGS faz parte de um importante programa social para melhoria da qualidade de vida de agricultores de baixa renda e seus familiares, residentes em regiões sujeitas a condições climáticas desfavoráveis.

O fator climático produz impactos no saldo do Fundo, uma vez que, quanto melhores as condições climáticas de um ano-safra, menor é a necessidade de disponibilização de recursos para os pagamentos de benefícios.

Apesar dos reflexos econômicos ainda presentes pós pandemia de COVID 19, o Fundo cumpriu sua finalidade de garantir as condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares da região abrangida pelo Programa e consolida-se, ano após ano, como um importante instrumento social, de auxílio financeiro a pequenos agricultores e suas famílias. Acrescentamos a facilidade da adesão automática dos agricultores ao programa no período compreendido entre o ano Safra 2021/2022 para o Ano-Safra 2022/2023.

A gestão e administração do Fundo têm, constantemente, dedicado esforços na oferta de serviços mais eficientes e modernos, aumentando segurança e a modernizando a administração do Fundo.

Considerando os quantitativos, os aspectos operacionais e financeiros do Fundo, incluindo a variação positiva do saldo durante os anos, consoante às implementações

de melhorias operacionais, conclui-se que, no exercício, foi alcançado o desempenho esperado.

Por fim, cabe registrar que a atuação na administração do Fundo oportuniza o alinhamento estratégico da CAIXA na busca pelo cumprimento da sua missão de "*Ser o maior parceiro dos brasileiros, reconhecido pela capacidade de transformação social, com eficiência e rentabilidade*."

A gestão do FGS prima pelo cumprimento das legislações cabíveis, dos princípios e valores da administração pública, de modo a refletir a continuidade das finalidades estabelecidas para o Fundo no âmbito do fomento do Governo Federal ao desenvolvimento da Agricultura Familiar e ao desenvolvimento agrário, e de políticas públicas e sociais.